



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
Secretaria de Administração
Coordenadoria de Licitações e Contratos

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7793/2023
UASG 080014

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 577/2023

O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO** (TRT4), com sede na Av. Praia de Belas nº 1.100, em Porto Alegre/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.520.619/0001-52, torna público que realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133/2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: 28/11/2023

Link: <https://pncp.gov.br/editais>

Horário da Fase de Lances: 10:00 às 16:00

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação de licenças do *software* PowerShell Studio, por 12 meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação ocorrerá em item único, conforme tabela constante abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	LOCAL DE EXECUÇÃO	PRAZO DE EXECUÇÃO
1	Assinatura do software PowerShell Studio pelo período de 12 meses.	Licença	9	O acesso ao software será fornecido via web, através do envio de link para download.	As licenças devem ser disponibilizadas em até 5 dias após o recebimento da nota de empenho pela empresa fornecedora.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
Secretaria de Administração
Coordenadoria de Licitações e Contratos

- 1.2.1. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando por participar de mais de um item, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que deseja participar.
- 1.2.2. Durante a vigência da assinatura, todas as atualizações e novas versões da ferramenta deverão estar disponíveis para *download* a qualquer momento no site do fabricante do software.
- 1.2.3. Deverá ser permitida a instalação do *software* diretamente da estação de trabalho, bem como o compartilhamento dos arquivos gerados em unidades remotas (nuvem).
- 1.2.4. Deverá haver compatibilidade mínima com *Windows 10 Pro*, em 64 *bits*, ou superior.
- 1.2.5. O idioma deverá ser, preferencialmente, Português BR ou Inglês EUA, na ausência do primeiro.
- 1.2.6. Na hipótese de não ser executado o objeto da presente contratação, a contratada deverá proceder a devolução do valor pago. Esta informação deverá constar na nota de empenho da contratação.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

- 2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico www.gov.br/compras.
 - 2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.
 - 2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao TRT4 a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.
- 2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:
 - 2.2.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
 - 2.2.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - 2.2.3. Que se enquadrem nas seguintes vedações:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
Secretaria de Administração
Coordenadoria de Licitações e Contratos

- a) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) Servidores que tenham participado do planejamento da contratação ou que desempenhem função na área de licitações e contratos do TRT4;
- e) Servidores ocupantes de cargos ou funções de direção, chefia ou assessoramento vinculados à Secretaria de Administração, à Diretoria-Geral, à Assessoria Jurídica da Presidência, à Secretaria-Geral da Presidência e às demais unidades envolvidas no procedimento licitatório;
- f) O Presidente do Tribunal ou o desembargador que estiver no exercício da Presidência do TRT4;
- g) O Diretor da Escola Judicial do TRT4 ou o desembargador que estiver no exercício do cargo, em relação às contratações da referida unidade;
- h) Cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, dos agentes públicos referidos nas alíneas “d”, “e”, “f”, e “g”;
- i) Pessoas jurídicas que tenham em seus quadros societários as pessoas referidas nas alíneas “d”, “e”, “f”, “g” e “h”;
- j) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404/1976, concorrendo entre si;
- k) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.2.3.2. Aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
Secretaria de Administração
Coordenadoria de Licitações e Contratos

2.2.3.3. As vedações previstas nas alíneas “d”, “e”, “f”, “g”, “h” e “i” se estendem às contratações cujo procedimento de dispensa eletrônica tenha sido deflagrado quando os magistrados e servidores geradores de incompatibilidade estavam no exercício dos respectivos cargos e funções, assim como às licitações iniciadas até 6 (seis) meses após a desincompatibilização.

2.2.3.4. O disposto nas alíneas “d”, “e”, “f”, “g”, “h” e “i” e no item 2.2.3.3 não afasta a incidência de outras vedações previstas em lei ou em atos normativos do Conselho Nacional de Justiça e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

2.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133/2021.

2.3.1. Quando permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488/2007.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.2.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.

3.2.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.3. Independentemente do percentual de tributo previsto na proposta, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
Secretaria de Administração
Coordenadoria de Licitações e Contratos

- 3.4. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 3.5. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:
- 3.5.1. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3.5.2. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- 3.5.3. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 3.5.4. Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- 3.5.5. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/1991;
- 3.5.6. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

4. FASE DE LANCES

- 4.1. A partir das 10:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
- 4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do item**.
- 4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
Secretaria de Administração
Coordenadoria de Licitações e Contratos

- 4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta, é de 0,1% (um décimo por cento).
- 4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação daquele que o ofertou.
- 4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
- 4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço.
- 5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do considerado adequado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
- 5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, visando a obtenção de melhor proposta.
- 5.2.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
- 5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta adequada ao último lance e, se necessário, de documentos complementares.
- 5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 5.5.1. Contiver vícios insanáveis;
- 5.5.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- 5.5.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do preço máximo considerado adequado pela Administração;
- 5.5.4. Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 5.5.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou o menor lance que:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
Secretaria de Administração
Coordenadoria de Licitações e Contratos

- 5.6.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresentando preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;
- 5.6.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo (quando houver) que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou quando necessários esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.8. Erros no preenchimento da planilha (quando houver) não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.
- 5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, poderá ser examinada a proposta ou lance subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.10. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.
- 5.12. As propostas obtidas na Dispensa Eletrônica serão utilizadas para a estimativa de preços da contratação, nos termos do § 4º do art. 7º da Instrução Normativa nº 65/2021.
- 5.13. A empresa que apresentar a melhor proposta na dispensa eletrônica somente será contratada se o preço ofertado for o mais vantajoso dentre todos os valores da estimativa de preços, incluindo os obtidos fora da dispensa eletrônica.

6. HABILITAÇÃO

- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão verificados e/ou solicitados em relação ao fornecedor mais bem classificado da fase de lances.
- 6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
Secretaria de Administração
Coordenadoria de Licitações e Contratos

sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU.

6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o TRT4 diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da solicitação.

6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
 Secretaria de Administração
 Coordenadoria de Licitações e Contratos

- 6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123/2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 6.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou por apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 6.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o TRT4 poderá examinar a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.
- 6.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

- 7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será emitida a Nota de Empenho e, quando for o caso, firmado o Termo de Contrato.
- 7.2. O adjudicatário terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para aceitar a Nota de Empenho OU, quando for o caso, o prazo de 3 (três) dias úteis para assinar o Termo de Contrato, em qualquer hipótese contado a partir da data de sua convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
- 7.2.1. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
 - 7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;
 - 7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
- 7.4. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
Secretaria de Administração
Coordenadoria de Licitações e Contratos

7.5. Na assinatura do contrato ou na emissão da nota de empenho será exigida a comprovação das condições de habilitação fiscal e trabalhista exigidas neste aviso de dispensa eletrônica.

8. SANÇÕES

- 8.1. A apuração dos descumprimentos e a eventual cominação de sanções administrativas observarão o disposto na Portaria GP.TRT4 nº 2.714/2022.
- 8.2. Comete infração administrativa o licitante, adjudicatário ou contratado que incorrer em quaisquer das condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.
- 8.3. A sanção de advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- 8.4. Na hipótese de atraso na entrega do bem e/ou da prestação do serviço, a contratada estará sujeita a multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor da obrigação objeto do atraso, limitada a 10% (dez por cento) do respectivo valor.
- 8.5. Na hipótese de inexecução total ou parcial do objeto contratado, a contratada estará sujeita a multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela não executada.
- 8.6. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada àquele que praticar quaisquer das infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o apenado de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da União, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 8.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do artigo 155 da Lei nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção prevista no item 8.6, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- 8.8. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas cumulativamente à penalidade de multa.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
Secretaria de Administração
Coordenadoria de Licitações e Contratos

registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas;

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser adotadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.5. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.6. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância e a validade jurídica das propostas e os documentos, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.7. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.8. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.9. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão àquelas previstas neste Aviso.

9.10. A ata da sessão pública será divulgada no sistema eletrônico.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
Secretaria de Administração
Coordenadoria de Licitações e Contratos

- 9.11. A contratada, o preposto e os empregados, vinculados à contratação decorrente deste procedimento, deverão conhecer e observar a Portaria GP.TRT4 nº 4.081/2023, que regulamenta o tratamento das notícias de assédio moral, assédio sexual e discriminação no âmbito da Justiça do Trabalho da 4ª Região, de acordo com a Política de Prevenção e Combate ao Assédio Moral na Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus e com a Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação.
- 9.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 9.12.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação
 - 9.12.2. ANEXO II – Termo de Referência;
 - 9.12.3. ANEXO III – Documento de Formalização da Demanda;
 - 9.12.4. ANEXO IV – Estudos Técnicos Preliminares;
 - 9.12.5. ANEXO V – Modelo de Proposta.

Documento assinado digitalmente

SIMONE PEREIRA JUSTINO GOULART
Coordenadora de Licitações e Contratos



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
Secretaria de Administração
Coordenadoria de Licitações e Contratos

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 Habilitação jurídica

- 1.1 No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI, Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5 No caso de sociedade simples, inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6 Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7 No caso de sociedade cooperativa, apresentação dos seguintes documentos: a) ata de fundação; b) estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede; c) o registro de que trata o artigo 107 da Lei nº 5.764/1971; d) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; e) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; f) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais, quando cabível; g) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da dispensa;
- 1.8 Os documentos referidos nos subitens acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
Secretaria de Administração
Coordenadoria de Licitações e Contratos

e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

- 2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943.
- 2.5 Em relação às fornecedoras cooperativas será exigida, quando for o caso, a declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados.
- 2.6 Para contratações que se enquadrarem como entrega imediata (prazo de até 30 dias), com valores inferiores a 1/4 do limite para dispensa de licitação para compras em geral (artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021) e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento (alínea “c” do inciso IV do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021), somente serão exigidas as seguintes condições de regularidade:
 - 2.6.1 pessoa jurídica as condições previstas nos itens 2.2, 2.3 e 2.4;
 - 2.6.2 pessoa física a condição prevista no item 2.2.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

versão março/2023

ALBERTO DANIEL MULLER
 26/10/2023 13:34

DENILSON RIBEIRO DE QUADROS
 26/10/2023 14:57

ANA LUCIA MOREIRA
 26/10/2023 18:06

ANDRÉ SOARES FARIAS
 27/10/2023 18:39

KARINA NETTO BILHER
 30/10/2023 11:42

TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

1 DEFINIÇÃO DO OBJETO

- 1.1.** Contratação de **Software PowerShell Studio**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
- 1.2.** Detalhamento dos bens e serviços que compõem a solução:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Assinatura do software Power Shell Studio pelo período de 12 meses	assinatura	9

- 1.3.** Os itens do objeto devem ser agrupados em grupo¹?
- () Sim - Justificativa para o não parcelamento do objeto:
- (x) Não

2 PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES DE TIC

- 2.1.** A demanda está prevista no Plano de Contratações de TIC de 2023, conforme ID SETIC-81/2023

3 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 3.1.** A fundamentação da presente contratação faz parte dos estudos técnicos preliminares constantes nos seguintes documentos:
- 3.1.1** Documento de Oficialização da Demanda;
- 3.1.2** Estudos Técnicos Preliminares;
- 3.1.3** Mapa de Riscos.

¹ O parcelamento do objeto deverá ser adotado sempre que a sua divisão seja tecnicamente viável e economicamente vantajosa e não represente perda de economia de escala. O não parcelamento do objeto deverá ser devidamente justificado com a demonstração das razões técnicas, administrativas e econômicas que o inviabilize.

Devem ser considerados:

- a responsabilidade técnica;
- o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

4 ESPECIFICAÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1.** Durante a vigência da assinatura, todas as atualizações e novas versões da ferramenta deverão estar disponíveis para download a qualquer momento no site do fabricante do software.
- 4.2.** Deverá ser permitida a instalação do software diretamente da estação de trabalho, bem como o compartilhamento dos arquivos gerados em unidades remotas (nuvem).
- 4.3.** Deverá haver compatibilidade mínima com Windows 10 Pro, em 64 bits, ou superior.
- 4.4.** O idioma deverá ser, preferencialmente, Português BR ou Inglês EUA, na ausência do primeiro.

5 CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

- 5.1.** A contratação possui critérios de sustentabilidade e/ou observou as práticas sustentáveis do Guia de Contratações?
- () Não
- (x) Sim - Discrimine a seguir: Toda a documentação de software e base de conhecimento deverá estar disponível na internet, de forma a evitar impacto sobre recursos naturais decorrentes de produção de material de impressão, de pacotes e de desfazimento futuro.

6 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Prazos e Condições:

- 6.1.1** O acesso ao software será fornecido via *web*, através do envio de link para download, em até 5 dias após o recebimento da nota de empenho pela empresa fornecedora.

7 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

DADOS DO SERVIDOR PARA COMBINAR A EXECUÇÃO/ENTREGA	
Nome	Ana Lucia Moreira
Telefone	51 3255 2468
E-mail	ana.moreira@trt4.jus.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

8 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- 8.1.** O pagamento será realizado após o recebimento definitivo do objeto.
- 8.2.** A contratada deverá efetuar cadastro no Portal do SIGEO - JT para apresentação dos Documentos Fiscais (Notas Fiscais) com vistas à liquidação e pagamento das faturas.
- 8.2.1** Por meio do link <https://sigeo.jt.jus.br/ajuda>, a contratada terá acesso ao link do SIGEO – JT e a um guia detalhado das funcionalidades do sistema.

9 SANÇÕES APLICÁVEIS

- 9.1.** As sanções relativas a advertências, atrasos na entrega, inexecução total ou parcial e impedimentos obedecerão ao disposto na Lei nº 14.133/2021 e na Portaria GP.TRT4 nº 2.714/2022.

APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	
Equipe de Planejamento da Contratação	
<i>Documento assinado digitalmente</i> DENILSON RIBEIRO DE QUADROS Integrante Requisitante	<i>Documento assinado digitalmente</i> ANA LÚCIA MOREIRA Integrante Técnico
<i>Documento assinado digitalmente</i> KARINA NETTO BILHER Integrante Administrativo da Secretaria de Administração	<i>Documento assinado digitalmente</i> ALBERTO DANIEL MÜLLER Integrante Administrativo da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações
Autoridade máxima da área de TIC	Autoridade Competente
<i>Documento assinado digitalmente</i> ANDRÉ SOARES FARIAS Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações	<i>Documento assinado digitalmente</i> DENILSON RIBEIRO DE QUADROS Integrante Requisitante





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

DENILSON
RIBEIRO
DE
QUADROS
26/10/2023 14:55

versão março/2023

CONTRATAÇÃO DE TIC
DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA

1. SOLUÇÃO DE TIC A SER CONTRATADA¹
Software PowerShell Studio - assinatura por 12 meses

2. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DEMANDANTE	
Unidade/Setor:	Coordenadoria de Serviços de TIC
Responsável:	Denilson Ribeiro de Quadros
Integrante Demandante indicado	

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO²

Uma quantidade considerável de tarefas e automações realizadas pela SETIC é feita com o auxílio da linguagem de programação *PowerShell*. Dentre essas tarefas, são exemplos a distribuição de configurações nos computadores, a preparação de novos computadores em lote, tarefas de manutenção nos servidores e a automação de procedimentos feitos pela Central de Serviços de TIC.

O software *PowerShell Studio* é o melhor ambiente para o desenvolvimento de scripts e programas em *PowerShell*. Atualmente a SETIC possui 9 licenças desse software. Com a disseminação do uso do PowerShell em vários setores da SETIC, faz-se necessária a renovação e atualização do PowerShell Studio para a última versão.

¹ Este campo deve conter a descrição de forma resumida do objeto a ser contratado.

² A justificativa deve conter os fatos e fundamentos que especifiquem a necessidade da contratação, bem como os benefícios a serem alcançados, considerando o problema a ser resolvido, sob a perspectiva do interesse público.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

4. QUANTIDADE A SER CONTRATADA E JUSTIFICATIVA³

09 licenças anuais do software *PowerShell Studio*, sendo 07 dedicadas para a Divisão de Microinformática e 02 para a Divisão de Operações de TI, contemplando assim todas as pessoas que precisam trabalhar com *PowerShell* no seu dia a dia.

5. PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER ENTREGUE O BEM OU INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Data: 15/12/2023. **Motivo:** As licenças devem ser disponibilizadas antes do vencimento do contrato atual, que ocorre em 26/12/2023, visando garantir a continuidade dos serviços referentes à utilização do software

() Não se aplica

6. ALINHAMENTO COM O PLANO DE CONTRATAÇÕES

A demanda está prevista no Plano de Contratações de TIC?

(x) Sim: ID SETIC- 81/2023 () Não

7. INDICAÇÃO DA FONTE DE RECURSOS

- (x) Programa de Apreciação de Causas da Justiça do Trabalho
() Manutenção do Sistema Nacional de TI
() Segurança da Informação nas Unidades do Poder Judiciário - SIUPJ
() Outra:

8. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO⁴

A contratação está alinhada a algum objetivo do Plano Estratégico Institucional do Tribunal?

(x) Sim – Qual?

- () Fortalecer a comunicação e as parcerias institucionais
() Promover o trabalho decente e a sustentabilidade
() Garantir a duração razoável do processo
() Promover a integridade e a transparência em relação aos atos de gestão praticados
() Assegurar o tratamento adequado dos conflitos trabalhistas
() Garantir a efetividade do tratamento das demandas repetitivas
() Fortalecer a governança e a gestão estratégica
() Aperfeiçoar a gestão orçamentária e financeira

³ Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.

⁴ A consulta detalhada aos objetivos estratégicos pode ser realizada no Plano Estratégico Institucional 2021-2026, disponível no site do Tribunal ([Planejamento Estratégico](https://proad.trt4.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml)).





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

☐ Incrementar modelo de gestão de pessoas em âmbito nacional ☒ Aprimorar a governança de TIC e a proteção de dados ☐ Não
A contratação está alinhada a algum objetivo da Estratégia Nacional de TIC do Poder Judiciário? ☒ Sim – Qual? ☐ Aumentar a Satisfação dos Usuários do Sistema Judiciário; ☐ Promover a Transformação Digital; ☐ Reconhecer e Desenvolver as Competências dos Colaboradores; ☐ Buscar a Inovação de Forma Colaborativa; ☐ Aperfeiçoar a Governança e a Gestão; ☐ Aprimorar as Aquisições e Contratações; ☐ Aprimorar a Segurança da Informação e a Gestão de Dados; ☒ Promover Serviços de Infraestrutura e Soluções Corporativas. ☐ Não

RESPONSÁVEL DA ÁREA DEMANDANTE <i>Documento assinado digitalmente</i> DENILSON RIBEIRO DE QUADROS Coordenadoria de Serviços de TIC





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

versão março/2023

CONTRATAÇÃO DE TIC
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. SOLUÇÃO DE TIC A SER CONTRATADA

Software PowerShell Studio - assinatura por 12 meses

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- Relacionar e justificar os requisitos mínimos e essenciais para o atendimento da demanda.
- Justificar detalhadamente a necessidade dos requisitos que limitem a concorrência no certame.

TIPOS	REQUISITOS	JUSTIFICATIVA
Negócio	Realizar tarefas e automações pela SETIC, visando ajustar o ambiente de trabalho dos microcomputadores dos usuários internos do TRT4.	Uma quantidade considerável de tarefas e automações realizadas pela SETIC é feita com o auxílio da linguagem de programação PowerShell. Dentre essas tarefas, são exemplos a distribuição de configurações nos computadores, a preparação de novos computadores em lote, tarefas de manutenção nos servidores e a automação de procedimentos feitos pela Central de Serviços de TIC. O software PowerShell Studio é o melhor ambiente para o desenvolvimento de scripts e programas em PowerShell.
Capacitação	Não se aplica	Não se aplica
Legais	Lei nº 14.133/2021	Lei que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública.
	Resolução 468 de 15 de julho de 2022 do CNJ	Dispõe sobre diretrizes para as contratações de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação pelos órgãos submetidos ao controle administrativo

ALBERTO
DANIEL
MULLER
26/10/2023 13:34

DENILSON
RIBEIRO
DE
QUADROS
26/10/2023 14:56

ANA
LUCIA
MOREIRA
26/10/2023 18:06

ANDRÉ
SOARES
FARIAS
27/10/2023 18:39

KARINA
NETTO
BILHER
30/10/2023 11:42





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

		e financeiro do Conselho Nacional de Justiça.
	Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021.	Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.
	Portaria nº 2.714, de 15 de junho de 2022 do TRT4	Regulamenta o procedimento de apuração de infrações e aplicação de penalidades administrativas no âmbito das licitações e contratações realizadas pelo Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região com base na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
	Portaria GP.TRT4 Nº 1.737, de 31 de março de 2023	Regulamenta, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, as licitações e contratações promovidas com fundamento na Lei nº 14.133/2021.
	Portaria GP.TRT4 nº 5042 de 2022	Transforma o Comitê Gestor de TIC em Subcomitê de TIC do TRT4
Garantia e Manutenção	Não se aplica	Não se aplica
Temporais	A contratação deverá ocorrer antes de 26/12/2023, data de encerramento da vigência do atual contrato nº 0569/22-4	Continuidade dos serviços
Segurança da Informação /Transparência, acesso e de proteção aos dados	Atendimento às normas de Segurança deste Tribunal	Os serviços deverão ser executados em conformidade com as normas da Política da Segurança da Informação e Comunicações deste Tribunal
Arquitetura Tecnológica (Especificações Técnicas - observar requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança)	Console com interface gráfica compatível com Windows 32-bit e 64-bit. Compatibilidade mínima com Windows 10. Suportar versões do Windows PowerShell 2.0 a 5.0 32-bit e 64-bit.	A tecnologia de linguagem Power Shell é a programação utilizada em políticas de rede e scripts de distribuição de configurações.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

	Capacidade de converter scripts em executáveis. Capacidade de criar arquivos de instalação MSI. Capacidade de criação de formulários de interface gráfica.	
Metodologia de trabalho e implantação da solução (Modelo de Prestação do Objeto)	Local de entrega ou execução dos serviços	Envio de licenças e permissões de acesso por e-mail para setic.contratos@trt4.jus.br
Capacitação e experiência profissional da equipe	Não se aplica	Não se aplica

3. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS	
➤ Analisar o Guia de Contratações Sustentáveis do TRT4. ➤ Exemplo de medidas mitigadoras: requisitos de baixo consumo de recursos naturais, logística reversa, reciclagem e destinação final dos resíduos gerados em decorrência da contratação, etc.	
IMPACTO AMBIENTAL/CRITÉRIO	MEDIDAS MITIGADORAS
<u>Equipamentos:</u> () Distribuição e racionalização do uso () Custo total de propriedade () Ciclo de vida do produto () Composição () Descarte e resíduos () Embalagens () Emissões () Consumo elétrico	Não se aplica
<u>Suprimentos e consumíveis:</u> () Embalagens () Durabilidade () Logística reversa	Não se aplica
<u>Softwares:</u> (x) Transformação digital () Acessibilidade	- Toda a documentação de software e base de conhecimento deverá estar disponível na internet, de forma a evitar impacto sobre recursos naturais decorrentes de produção de material de impressão, de pacotes e de desfazimento futuro.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

() Outros	Não se aplica
A contratação está alinhada com o Plano de Logística Sustentável? (x) Sim () Não () Não se aplica	

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO CONSULTAS E ESTUDOS REALIZADOS	
AÇÃO	DOCUMENTAÇÃO GERADA
Consulta ao fornecedor Tubarão Software	- E-mail e orçamento
Consulta ao fornecedor SX Corp	- E-mail e orçamento
Consulta Painel de Preços ou Banco de preços	- Foram realizadas consultas ao Painel de Preços e ao PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas, porém não foram encontrados resultados com objeto similar ao da presente contratação

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO
ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS E
ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Descrição da Solução 1	Aquisição de 9 assinaturas do software Power Shell Studio pelo período de 12 meses
Atendimento aos Requisitos	A solução atende a todos os requisitos da contratação especificados neste documento? (x) Sim () Não atende ao requisito _____
Estimativa do valor da contratação (a eventual falta de estimativa de valor da solução deve ser justificada)	<u>Valor estimado:</u> ➤ Cálculo do Custo Total de Propriedade da Solução, considerando os custos inerentes ao ciclo de vida dos bens e serviços da solução, incluindo custos diretos e indiretos, a exemplo dos valores de aquisição dos ativos, insumos, garantia, manutenção, entre outros. R\$ 22.500,00 (Valor anual para assinatura de 9 licenças) <u>Memória de cálculo:</u> ➤ Informar preços unitários referenciais, memórias de cálculo e documentos que lhe dão suporte. 1 assinatura = R\$ 2.500,00 (válida por 12 meses)





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

	R\$ 2.500,00 x 9 assinaturas Total: R\$ 22.500,00
Justificativa da escolha do tipo de solução a contratar	Solução escolhida: ☒ Sim - Justificativa <u>técnica e econômica</u> da solução escolhida: ➤ Explicar por quais motivos a solução é a que melhor atende à necessidade do Tribunal, mediante avaliação de custo-benefício, observados os princípios da padronização, eficácia, eficiência, efetividade e economicidade. A presente escolha é capaz de promover a atualização da ferramenta de desenvolvimento dos scripts, ajustes e automação de tarefas em todas as estações de trabalho do TRT da 4ª Região. Além disso, oferece a possibilidade de implementação e utilização de novas características e recursos do código incorporados nas versões mais recentes do Windows PowerShell ☐ Não - Justificativa:
Descrição da Solução 2	Aquisição de 9 licenças perpétuas do software Power Shell Studio
Atendimento aos Requisitos	A solução atende a todos os requisitos da contratação especificados neste documento? ☐ Sim ☒ Não atende ao requisito de incorporar as atualizações disponibilizadas para os recursos das novas versões.
Estimativa do valor da contratação (a eventual falta de estimativa de valor da solução deve ser justificada)	<u>Valor estimado:</u> ➤ Cálculo do Custo Total de Propriedade da Solução, considerando os custos inerentes ao ciclo de vida dos bens e serviços da solução, incluindo custos diretos e indiretos, a exemplo dos valores de aquisição dos ativos, insumos, garantia, manutenção, entre outros. R\$ 35.100,00 (valor para assinatura de 9 licenças perpétuas) <u>Memória de cálculo:</u> ➤ Informar preços unitários referenciais, memórias de cálculo e documentos que lhe dão suporte. 1 licença perpétua = R\$ 3.900,00 R\$ 3.900,00 x 9 licenças perpétuas Total: R\$ 35.100,00





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Justificativa da escolha do tipo de solução a contratar	Solução escolhida: () Sim - Justificativa <u>técnica e econômica</u> da solução escolhida: ➤ Explicar por quais motivos a solução é a que melhor atende à necessidade do Tribunal, mediante avaliação de custo-benefício, observados os princípios da padronização, eficácia, eficiência, efetividade e economicidade. (x) Não - Justificativa: As licenças perpétuas não dão direito à atualização da versão do software. O uso da plataforma de desenvolvimento desatualizada impossibilita a utilização dos novos recursos e pode ocasionar a geração de scripts ou executáveis não reconhecidos pelas máquinas dos usuários.
Descrição da Solução 3	Utilização das licenças perpétuas antigas do software Power Shell Studio
Atendimento aos Requisitos	A solução atende a todos os requisitos da contratação especificados neste documento? () Sim (x) Não atende ao requisito de incorporar as atualizações disponibilizadas para os recursos das novas versões.
Estimativa do valor da contratação (a eventual falta de estimativa de valor da solução deve ser justificada)	<u>Valor estimado:</u> ➤ Cálculo do Custo Total de Propriedade da Solução, considerando os custos inerentes ao ciclo de vida dos bens e serviços da solução, incluindo custos diretos e indiretos, a exemplo dos valores de aquisição dos ativos, insumos, garantia, manutenção, entre outros. Sem custos. <u>Memória de cálculo:</u> ➤ Informar preços unitários referenciais, memórias de cálculo e documentos que lhe dão suporte. Não se aplica
Justificativa da escolha do tipo de solução a contratar	Solução escolhida: () Sim - Justificativa <u>técnica e econômica</u> da solução escolhida: ➤ Explicar por quais motivos a solução é a que melhor atende à necessidade do Tribunal, mediante avaliação de custo-benefício, observados os princípios da padronização, eficácia, eficiência, efetividade e economicidade. (x) Não - Justificativa:





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

	Atualmente, o Tribunal possui 4 licenças perpétuas adquiridas em contratação anterior, porém, este tipo de aquisição não oferece suporte e versões atualizadas do software, tornando-as defasadas em relação às tecnologias atuais. Além disso, as 4 licenças perpétuas são insuficientes para cobrir o número de usuários internos que necessitam dos recursos da plataforma.
--	--

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

- Justificar as quantidades da contratação, informando as memórias de cálculo e os documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;
- Exemplos de memórias de cálculos: consumos registrados em exercícios anteriores, número de usuários, dimensões, etc.

Nº Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Justificativa / Memória de Cálculo
01	Assinatura do software Power Shell Studio pelo período de 12 meses	Assinatura	9	A fim de cobrir o número de usuários internos que necessitam da plataforma para exercer apropriadamente as tarefas de suas respectivas competências, são necessárias 9 licenças distribuídas da seguinte forma: - 7 licenças para a Divisão de Microinformática - 2 licenças para a Divisão de Operações de Tecnologia da Informação

7. CARACTERIZAÇÃO DE SERVIÇOS OU FORNECIMENTOS CONTÍNUOS

- Serviços contratados e compras realizadas pela Administração Pública para a manutenção de atividades administrativas decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas.

(x) Não se aplica
() Sim – Justificativa:

ENCAMINHAMENTO

(Caso a contratação não tenha sido previamente aprovada, deverá ser encaminhada para aprovação)

Considerando que a contratação pretendida foi previamente aprovada pelo Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicações, em reunião do dia 24/08/2022, prosseguir-se-á de ofício com o processo de contratação.

A ata da reunião com a formalização da aprovação consta no PROAD 2887/2022 referente às deliberações do Comitê de 2023.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Equipe de Planejamento da Contratação	
<i>Documento assinado digitalmente</i> DENILSON RIBEIRO DE QUADROS Integrante Requisitante	<i>Documento assinado digitalmente</i> ANA LÚCIA MOREIRA Integrante Técnico
<i>Documento assinado digitalmente</i> KARINA NETTO BILHER Integrante Administrativo da Secretaria de Administração	<i>Documento assinado digitalmente</i> ALBERTO DANIEL MÜLLER Integrante Administrativo da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações

Autoridade máxima da área de TIC / Subcomitê de TIC
<i>Documento assinado digitalmente</i> ANDRÉ SOARES FARIAS Coordenador do Subcomitê de Tecnologia da Informação e Comunicações Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

versão março/2023

CONTRATAÇÃO DE TIC
INSTITUIÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

1. SOLUÇÃO DE TIC A SER CONTRATADA

Software PowerShell Studio - assinatura por 12 meses

2. VINCULAÇÃO AO PLANO DIRETOR DE TIC

A contratação atende a alguma ação do Plano Diretor de TI?

(x) Sim – Qual?

A contratação pretendida consta no Plano de Contratações de TIC, que faz parte do PDTIC.

Número do Item no Plano de Contratações: SETIC-81/2023

() Não.

3. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Integrante		Unidade/Setor
Demandante	Denilson Ribeiro de Quadros	Coordenadoria de Serviços de TIC
Técnico	Ana Lúcia Moreira	Divisão de Microinformática
Administrativo da SETIC	Alberto Daniel Müller	Coordenadoria de Gestão e Apoio à Governança de TIC
Administrativo da SA	Karina Netto Bilher	Assessoria de Controle Administrativo

Atendidos os pressupostos até o momento, indicam-se os integrantes relacionados acima, e autoriza-se o prosseguimento do planejamento da contratação.	
<i>Documento assinado digitalmente</i> ANDRÉ SOARES FARIAS Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações	<i>Documento assinado digitalmente</i> JOÃO HENRIQUE CARVALHO DE LIMA RIBAS Ordenador de Despesas

Equipe de Planejamento da Contratação

Os integrantes da equipe de planejamento da contratação declaram ciência da sua nomeação, bem como possuir conhecimento de suas competências, e das regras e diretrizes consignadas na Instrução Normativa nº 5/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, na Lei nº 14.133/2021 e na Resolução CNJ 468/2022.

<i>Documento assinado digitalmente</i> DENILSON RIBEIRO DE QUADROS Integrante Requisitante	<i>Documento assinado digitalmente</i> ANA LÚCIA MOREIRA Integrante Técnico
<i>Documento assinado digitalmente</i> KARINA NETTO BILHER Integrante Administrativo da Secretaria de Administração	<i>Documento assinado digitalmente</i> ALBERTO DANIEL MÜLLER Integrante Administrativo da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações

DENILSON RIBEIRO DE QUADROS
30/10/2023 11:32

KARINA NETTO BILHER
30/10/2023 11:42

JOÃO HENRIQUE CARVALHO DE LIMA RIBAS
30/10/2023 13:15

ALBERTO DANIEL MÜLLER
30/10/2023 13:48

ANA LÚCIA MOREIRA
31/10/2023 10:43

ANDRÉ SOARES FARIAS
31/10/2023 17:23





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

versão março/2023

CONTRATAÇÃO DE TIC
MAPA DE RISCOS (ELABORADO APÓS A REALIZAÇÃO DOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES)
SOLUÇÃO DE TIC A SER CONTRATADA
Software PowerShell Studio - assinatura por 12 meses

ALBERTO DANIEL MULLER
26/10/2023 13:34

DENILSON RIBEIRO DE QUADROS
26/10/2023 14:57

ANA LUCIA MOREIRA
26/10/2023 18:06

KARINA NETTO BILHER
30/10/2023 11:42

Risco 1	
Descrição do risco:	Atraso na contratação
Tipo:	(x) Planejamento da contratação (x) Seleção de Fornecedor () Gestão do Contrato
Probabilidade:	(x) Baixa () Média () Alta
Impacto:	(x) Baixo () Médio () Alta
Dano potencial	Ficar sem acesso às versões atualizadas do software
Tratamento	() Evitar () Reduzir ou mitigar () Transferir ou compartilhar (x) Aceitar ou tolerar o risco
Ação Preventiva e Responsável:	Encaminhar a processo de contratação dentro do prazo planejado no Plano de Contratações. Responsável: Equipe de Planejamento da Contratação
Ação de Contingência e Responsável:	Utilização de 4 licenças perpétuas de versões antigas e desatualizadas do software, adquiridas pelo Tribunal em contratação anterior. Responsável: Coordenadoria de Serviços de TIC.

Risco 2	
Descrição do risco:	Não atendimento dos prazos e condições contratados
Tipo:	() Planejamento da contratação () Seleção de Fornecedor (x) Gestão do Contrato
Probabilidade:	(x) Baixa () Média () Alta
Impacto:	(x) Baixo () Médio () Alta





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Dano potencial	Não receber atualizações de segurança do software
Tratamento	☐ Evitar ☒ Reduzir ou mitigar ☐ Transferir ou compartilhar ☐ Aceitar ou tolerar o risco
Ação Preventiva e Responsável:	Monitorar o cumprimento do prazo de entrega, alertando a contratada sobre a possível aplicação de sanções em caso de não cumprimento. Responsável: Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato
Ação de Contingência e Responsável:	Encaminhar processo para aplicação de sanções cabíveis. Responsável: Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato

Equipe de Planejamento da Contratação	
<i>Documento assinado digitalmente</i> DENILSON RIBEIRO DE QUADROS Integrante Requisitante	<i>Documento assinado digitalmente</i> ANA LÚCIA MOREIRA Integrante Técnico
<i>Documento assinado digitalmente</i> KARINA NETTO BILHER Integrante Administrativo da Secretaria de Administração	<i>Documento assinado digitalmente</i> ALBERTO DANIEL MÜLLER Integrante Administrativo da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO V - MODELO DE PROPOSTA

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço unitário (R\$)	Preço Total do Item (R\$)
1	Assinatura do software PowerShell Studio pelo período de 12 meses.	9	Licença		
PREÇO TOTAL DO ITEM 1 (R\$)					

DADOS DA PROPONENTE:

Razão social: _____

CNPJ: _____

Endereço (CEP, cidade, estado): _____

E-mail: _____

Telefone: _____

Falar com: _____